



AUTORIZAÇÃO PARA REMOÇÃO DE ÁRVORE Nº 012/2022

Trata-se de pedido formulado por **FRANCISCA FRANCINEIDE DA SILVA DE OLIVEIRA MACIEL**, CPF: 520.211.403-87, para remoção de árvores da espécie **Nim** (*Azadirachta indica*), situado na escola E.E.I.F. Unidade Escolar NH6, localizada na unidade do Setor NH5, s/n, Limoeiro do Norte – CE

DIANTE DO EXPOSTO, o Instituto Municipal de Meio Ambiente de Limoeiro do Norte – IMMAB, **INDEFERE** o presente pedido e **não autoriza** a FRANCISCA FRANCINEIDE DA SILVA DE OLIVEIRA MACIEL, a remoção da árvore, pois as mesmas estão com ótimo vigor e não está prejudicado a estrutura da escola com mencionado no requerimento.

Ressalta-se que a requerente precisa, posteriormente, **comprovar o plantio das referidas árvores** e que todo o processo deve levar em consideração os critérios estabelecidos no art. 13 da Lei nº 2.052/2018 – Código de Posturas do Município de Limoeiro do Norte, e a desobediência aos requisitos legais poderá resultar na aplicação das penalidades estabelecidas em lei ao infrator.

Limoeiro do Norte/CE, 25 de agosto de 2022.

Msc. Karisia Mara Lima de Oliveira,
Superintendente do Instituto Municipal de Meio Ambiente